

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2021**

Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** das Contas da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, relativas ao Exercício Financeiro de 2019 – TC – nº 004810.989.19-4.

**WILSON ANANIAS BOTELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Sul – SP, no uso das suas atribuições regimentais e legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo e seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam APROVADAS as Contas da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, referente ao Exercício Financeiro de 2019, nos termos do Parecer emitido pela comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

**Artigo 2º -** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul, 04 de novembro de 2021.

WILSON ANANIAS BOTELHO

Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Sul

Silvania Aparecida Garcia Marvulle

**Agente Administrativo**